



Valide aqui
este documento



Marlene Rodrigues Silveira Decarli - Tabeliã e Registradora
CNPJ: 24.723.576/0001-45
Rodovia BR 364, nº 370 - Centro - Bujari/AC - CEP: 69926-000 - Fone (68) 99937-6361
e-mail: cartoriobujari@gmail.com

C.N.M: 154377.2.0000564-59

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Ofício de Registro de Imóveis, verifiquei constar no **Livro 2 - RG**, Matrícula nº: **564**, expedida com base na Lei nº 6.015/73, art. 19, §1º, o registro do teor seguinte:

IMÓVEL: Um lote de terra urbano nº 19 da quadra "B", do Loteamento denominado "Bujari", situado neste Município e Comarca de Bujari – Acre, medindo 12 (doze) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30 (trinta) ditos de cada lado, correspondentes a 360,00m², Limitando-se Pela frente com a Rua Projetada (2); Pelo direito com o lote nº 18; Pelo lado esquerdo como o lote nº 20; e pelos fundos como o lote nº 02. Matrícula aberta por transporte da Matrícula nº 624, de 10 de junho de 1.985, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-Acre.

PROPRIETÁRIO: **FELICIANO BORGES DE PAIVA**, portador da cédula de identidade RG nº 46.856-AC, CPF nº 003.198.202-49, casado com **ANTONIA FREITAS VALENTE DE PAIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0235802-AC, brasileiros, funcionários públicos, residentes e domiciliados na Rua Por do Sol, s/n, Centro Bujari-Acre.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas 624, S.F, Livro 02, 1º Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre e R.1-7047, às fls. 64 do livro 2-V-2, da Comarca de Rio Branco/AC. (a) Belª Gessy Rosa Bandeira da Silva Oficiala Registradora Titular.

R.01.564 - EQUIVALENTE AO TRANSPORTE DO R.1-624 do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre – Pela Escritura de Compra e Venda, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital (Lvº 116, Fls. 188), em 29 de junho de 1.992, protocolada sob o nº 16.510, às fls. 233 do Livro 1-8, deste Cartório, os Proprietários **ALKIVIADES CHRISTODOULOS PAPAYANNAROS e sua esposa ELY PAPAYANNAROS** venderam o imóvel matriculado a **FELICIANO BORGES DE PAIVA**, portador da cédula de identidade RG nº 46.856-AC, CPF nº 003.198.202-49, casado com **ANTONIA FREITAS VALENTE DE PAIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 0235802-AC, brasileiros, funcionários públicos, residentes e domiciliados na Rua Por do Sol, s/n, Centro Bujari-Acre, pelo valor de Cr\$- 100.000,00. Rio Branco-AC, 03 de junho de 1993. O Oficial. Eu, (a), Gessy Rosa Bandeira da Silva, Oficiala Registradora Titular, a transporte e dou fé. Bujari-Acre, 14 de fevereiro de 2012.

R-02.564 - de 14 de março de 2012 - Através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS, E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE, NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 155551345858**, datado de 06 de março de 2012, tendo como **Vendedor: FELICIANO BORGES DE PAIVA**, brasileiro, nascido em 30/07/1946, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 515, expedido pela OAB/AC em 20/06/1995 e do CPF/MF nº 003.198.802-49, e sua esposa **ANTONIA FREITAS**

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página - 001 de 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSG3Q-AGZW3-42TB4-3S35S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Marlene Rodrigues Silveira Decarli - Tabeliã e Registradora

CNPJ: 24.723.576/0001-45

Rodovia BR 364, nº 370 - Centro - Bujari/AC - CEP: 69926-000 - Fone (68) 99937-6361

e-mail: cartoriobujari@gmail.com

VALENTE, brasileira, nascida em 13/06/1946, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 235802, expedido pela SSP/AC em 03/11/1999 e do CPF/MF nº 096.350.842-34, casados entre si no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Por do Sol, nº 142, Centro, Bujari/Acre; e **Compradores e Devedores/Fiduciários: SUELY FRANCO RODRIGUES DUARTE**, brasileira, solteira, nascida em 16/12/1967, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 0156095, expedida por SSP/AC em 27/10/1997 e do CPF/MF nº 216.794.362-87, e seu esposo **JOAQUIM MARIA RUELA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido em 04/06/1966, portador da cédula de identidade CNH 03172569515, expedida por DETRAN/AC em 30/01/2009 e do CPF/MF nº 164.742.012-15, residentes e domiciliados na Rua Por do Sol, nº 118, Centro, Bujari/Acre; como **Credora/Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.8.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 12.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se, eles fiduciários, possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, pelo valor de R\$ 84.581,24 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), pagável em parcelas, trezentos e sessenta (360) prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor inicial de R\$ 772,33 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), devidamente atualizadas c, vencendo-sc a primeira prestação no dia 06 de abril de 2012, à taxa efetiva de juros 10% (dez por cento) ao ano, FICANDO PELO PRESENTE ATO REGISTRADAS A TRANSMISSÃO DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA entre vendedores e compradores, bem como a sua (DO IMÓVEL) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DA CREDORA/INTERVENIENTE QUITANTE (Caixa Econômica Federal-CEF). Foi apresentada neste ato Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 051/2012, de 14/03/2012 e Laudo de Avaliação e Cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI sob o nº 013/2012, de 14/03/2012; recolhido pelo D.A.M.nº 000443/2012, no valor de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e ue centavos). Protocolo nº 164, fl. 030, Livro 001 - PI, de 12.03.2012. Dou fé. Eu, (a), Belª Gessy RosaBandeira da Silva, Oficiala Registradora Titular. Bujari-Acre, 14 de março de 2012.

AV.03-564 - DE 10 ABRIL DE 2014 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - A Requerimento dos Proprietários que apresentaram o Termo de HABITE-SE, emitido em 18/03/2014, pelo Município de Bujari-Acre sob o nº 021/2014, acompanhado do Alvará de Licença para Construção sob o nº 017/2011, emitido pela municipalidade em 17 de novembro de 2011, com validade até 30/03/2012 e Projeto Arquitetônico firmado pelo engenheiro civil Jairo Castro da Penha, CREA nº 2.529/D-AC, aprovado em 03/11/2011, pela Prefeitura Municipal de Bujari-Acre, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBO** ao imóvel da presente matrícula **a construção de Obra Residencial em alvenaria, medindo 75,17m²**, situado a Rua Projetada 2, s/nº, Centro, Bujari-Acre. Por ser a expressão da verdade, dou fé. **Protocolo nº 638, folha 083, de 10 de abril de 2014, do livro 001 – PI, desta Serventia. Dou fé. Bujari-Acre, 10 de abril de 2014. Eu, (a), Bel. Márcio da Silva Rodrigues - Registrador Substituto**, e para constar a presente averbação foi anotada no Livro nº 04 – Indicador

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página - 002 de 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSG3Q-AGZW3-42TB4-3S35S>



Valide aqui
este documento



Marlene Rodrigues Silveira Decarli - Tabeliã e Registradora

CNPJ: 24.723.576/0001-45

Rodovia BR 364, nº 370 - Centro - Bujari/AC - CEP: 69926-000 - Fone (68) 99937-6361

e-mail: cartoriobujari@gmail.com

Real, tudo de acordo com o que preleciona o artigo 615-A, do CPC c/c art. 221, Inciso IV, da Lei 6.015/73 e alterações posteriores. Bujari – Acre, 10 de abril de 2014. Eu, (a), **Bel. Márcio da Silva Rodrigues**, Registrador Substituto.

AV-04-564. Data: 27 de outubro de 2017. Protocolo nº 1.428, datado de 27/10/2017, do Livro 001. **AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO.** Procede-se a esta averbação em atendimento ao requerimento firmado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, datado de 27 de outubro de 2017, instruída com cópia do *Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários*, firmado em 06 de março de 2012, nº **155551821258**, para fazer constar que o número do Contrato de alienação fiduciária, constante do R-02.564, acima, consignou equivocadamente como sendo **155551345858**, sendo que o correto é: **155551821258**. Nada mais. O referido é verdade. Eu, (a), Sergio Castagna Junior, Escrevente Autorizado, averbei, conferi, dou fé e assino. (Emols.: R\$ 29,83 - F. Compensação: R\$ 1,76 - F. Fiscalização: R\$ 3,51 - Total: R\$ 35,10 - Selo Digital nº: **AF349486-14** - Cód. Validação: **5761-7B52-06BB-F842** - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

AV-05-564. Data: 08 de maio de 2026. Protocolo nº 4221, datado de 23/04/2026, do Livro 001. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, datado de 13/04/2026, subscrito por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E. - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL, e com fundamento no art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Verifica-se que o devedor fiduciante foi regularmente constituído em mora, mediante intimação realizada na forma legal, conforme certidão arquivada neste Registro, tendo decorrido in albis o prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora. Diante do inadimplemento, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, convertendo-se a propriedade resolúvel anteriormente registrada em propriedade plena, tendo sido avaliado o imóvel em **R\$ 106.088,40 (cento e seis mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Em decorrência do presente ato, resta extinta a propriedade fiduciária constituída no registro anterior, deixando de subsistir a garantia fiduciária que onerava o imóvel. **Apresentaram:** Guia de pagamento Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI DAM/Ano: 000136201, emitida pela Prefeitura Municipal de Bujari/AC, devidamente quitada em 14/11/2025, no valor de **R\$ 2.121,77 (dois mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos)**; Laudo de Avaliação nº 86/2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Bujari/AC, em data de 14/11/2026, arquivada nesta Serventia. **DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** Nos termos do art. 320-F do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, fica consignado o resultado negativo das consultas efetivadas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo sido gerado os códigos (hash)

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página - 003 de 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSG3Q-AGZW3-42TB4-3S35S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Marlene Rodrigues Silveira Decarli - Tabeliã e Registradora
CNPJ: 24.723.576/0001-45
Rodovia BR 364, nº 370 - Centro - Bujari/AC - CEP: 69926-000 - Fone (68) 99937-6361
e-mail: cartoriobujari@gmail.com

sob os nºs: **1) tg4zeynmk7; 2) xrwzqw37cq; 3) e9m5dsd9wi**. O referido é verdade. Eu, (a), Rickelme Diogo Brito Aires, Escrevente Autorizado, averbei, conferi, dou fé e assino. (Emols.: R\$ 856,89 - Fecom: R\$ 50,40 - Funej: R\$ 100,81). **Valor Total: R\$ 1.008,10**. Selo Digital-Chave nº. **L00001A84F-6B59E** - Consulte a autenticidade do selo em: **selo.tjac.jus.br**.

Bujari/AC, 08 de maio de 2026.

Rickelme Diogo Brito Aires
Escrevente Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado do Acre L0 - Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari/AC		Tribunal de Justiça do Estado do Acre L0 - Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari/AC	
Selo: L00001A851 - Chave: A4FE0 1H1A		Selo: L00001A852 - Chave: 67325 1H1B	
Data/Hora: 08/05/2026 10:05:27		Data/Hora: 08/05/2026 10:05:27	
Rickelme Diogo Brito Aires		Rickelme Diogo Brito Aires	
Valor Total: R\$ 0,00		Valor Total: R\$ 0,00	
Fecom: R\$ 0,00 - Funej: R\$ 0,00		Fecom: R\$ 0,00 - Funej: R\$ 0,00	
Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br		Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br	

EMOLUMENTOS ISENTOS.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página - 004 de 004

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SSG3Q-AGZW3-42TB4-3S35S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr